



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO 01.2025**

TIPO DE MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

EMENTA: "Concede licença ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, no período de 10 de Janeiro de 2025 à 27 de Janeiro de 2025, e dá outras providências."

AUTOR: Mesa Diretora

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de janeiro de 2025.

RELATOR: CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

Projeto de Autoria da mesa diretora, que visa à concessão de licença do cargo do prefeito, no período de 18(dezoito) dias.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

O referido decreto é de competência da câmara e tem por fundamento o artigo 9º, inciso V da Lei Orgânica Municipal, a qual estabelece que compete privativamente a câmara a concessão de licença.

O referido projeto, atende ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, a essa relatoria, é favorável a regimental tramitação.
Santo Antônio do Sudoeste, 04 de janeiro de 2025.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 04 de janeiro de 2025, não havendo nenhum óbice constitucional, quanto à matéria e concomitantemente, observados os Princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência.

Desta Forma, esta Comissão é por unanimidade e de acordo com o artigo 45 do Regimento interno, é pela adoção ao Decreto Legislativo 01/2025, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 04 de janeiro de 2025.


CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Relator.


MICHELI ALVES DE LIMA
Secretária